

DECRETO Nº. 146/2014.

ITABERAÍ, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária, a servidora Sra. Irene Maria da Silva, na forma que especifica e dá outras providências."

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO ITAPREVI, ESTADO DE GOIÁS**, no uso da competência e atribuições que lhe confere §2º, do art. 95, da Lei Municipal nº 1.229/2013, de 14 de março de 2013, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Itaberaí, combinado com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria Voluntária, a **Sra. IRENE MARIA DA SILVA**, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I (J), junto à Secretaria Municipal de Educação (Fundeb 40%), sendo que seus proventos seguem no valor de:

Vencimento (30).....	R\$	950,75
Quinquênio (06).....	R\$	285,23
<b>Total dos Proventos.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.235,98</b>

**Art. 2º** - A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal combinado com o art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03.

**Art. 3º** - O pagamento do benefício fica a cargo do **ITAPREVI**, conforme Lei Municipal nº 1.229/2013, de 14 de março de 2013, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Itaberaí.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º do mês de novembro do ano de 2014.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Itaberaí-GO, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar do ITAPREVI.

Itaberaí – GO, 03/11/2014

*Magali Maria Rodrigues Gonçalves*  
Magali Maria Rodrigues Gonçalves  
Presidente Executiva do ITAPREVI

*Magali Maria Rodrigues Gonçalves*  
Magali Maria Rodrigues Gonçalves  
Presidente Executiva - ITAPREVI  
Dec. Nº 014/2013

**RECEBEMOS**

Em 04/11/2014